



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1238

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Resoluções	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1238

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.539/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 3.403/2017, que criou o cargo efetivo de Auditor Fiscal Municipal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) – Fica alterada a Lei Municipal nº 3.403/2017, para incluir as atribuições elencadas neste artigo, ao rol de atribuições constantes no anexo I, da Lei Municipal que criou o cargo de Auditor Fiscal Municipal;

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 3.403, DE 30 DE MAIO DE 2017.

ATRIBUIÇÕES:

...

...

No desempenho das atribuições acima, o servidor deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Fiscalização, lançamento e cobrança de crédito tributário;

...

...

ARTIGO 2º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.668/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		128.000,00		
02	0200	DIV.ADM. FINANCAS	CONTABIL E	
ALMOX				
70	28.843.0000.0001.0000	Contribuição	ao	
Pasep	10.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
F.R.:	0 01 00			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		
73	28.846.0000.0002.0000	Precatórios Judiciais		
118.000,00				
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	
01	00			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	0100	GABINETE DO	PREFEITO	E
DEPENDENCIAS				
18	04.122.0045.2003.0000	Manutenção	do	
Gabinete do Prefeito e Dependências 5.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		
21	04.122.0045.2004.0000	Manutenção	da	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1238

Página 3 de 6

Junta do Serviço Militar	2.000,00			100	08.244.0106.2017.0000	Manutenção	da
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		Padaria Artesanal	9.000,00		
00100				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
01	Tesouro			JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
110	000	Recurso Próprio		01	Tesouro		
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E		510	000	Assistência Social Geral	
ALMOX				101	08.244.0106.2017.0000	Manutenção	da
43	04.122.0045.2005.0000	Manutenção	do	Padaria Artesanal	9.000,00		
Setor Finanças Contábeis	3.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0 0100		
F.R. Grupo:	00100			01	Tesouro		
01	Tesouro			510	000	Assistência Social Geral	
110	000	Recurso Próprio		123	08.244.0106.2019.0000	Manutenção	do
50	04.122.0045.2073.0000	Manutenção	das	Fundo Municipal de Assist Social	8.000,00		
Atividades do Trânsito.	20.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		F.R. Grupo:	0 0100		
00100				01	Tesouro		
01	Tesouro			510	000	Assistência Social Geral	
410	000	Trânsito		125	08.244.0106.2019.0000	Manutenção	do
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E		Fundo Municipal de Assist Social	5.000,00		
ALMOX				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
60	04.122.0045.2074.0000	Manutenção	do	F.R. Grupo:	0 0514		
Setor de Negócios Jurídicos	2.000,00			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500	099	GENERIC	
F.R. Grupo:	0 0100			02	0400	SAUDE	
01	Tesouro			148	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
110	000	Recurso Próprio		Unidades Básica de Saúde	5.000,00		
64	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.000,00				FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0513		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
F.R. Grupo:	0 0100			300	099	GENERIC	
01	Tesouro			02	0400	SAUDE	
110	000	Recurso Próprio		187	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		Vigilância Sanitária	15.000,00		
76	08.241.0106.2014.0000	Assistência ao Idoso		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
30.000,00				0	0100		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		01	Tesouro		
0	0100			310	000	Saúde Geral	
01	Tesouro			188	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da
510	000	Assistência Social Geral		Vigilância Sanitária	10.000,00		
81	08.241.0106.2014.0000	Assistência ao Idoso		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
4.000,00				0	0513		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100			300	099	GENERIC	
01	Tesouro			Anulação (-)	-128.000,00		
510	000	Assistência Social Geral					

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1238

Página 4 de 6

publicação.

Viradouro, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 191/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Servente, a servidora municipal, Sra. SONIA DE FÁTIMA MONÇÃO CIRINO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Servente, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora Sonia de Fátima Monção Cirino, RG 23.777.993-6, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, com seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA SNJVIR 012/2018

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço

público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que no dia 16 de dezembro de 2018 o município sofreu com a invasão em seu servidor de informática, na qual criptografou dados do sistema de contabilidade, tesouraria, compras e licitações;

CONSIDERANDO que no dia 17 de dezembro de 2018 foi registrado Boletim de Ocorrência junto a Polícia Civil local pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO que não há, no momento, indícios de autoria do ocorrido, logo, enseja, de forma independente da apuração criminal, a instauração de sindicâncias para averiguar as condições em que a invasão ocorreu em âmbito administrativo;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Sindicante a fim de apurar o quanto disposto no processo SNJ nº 547/2018, na qual versa sobre a invasão de Hacker no Servidor de Informática do Município de Viradouro/SP, na data de 16 de dezembro de 2018, por volta das 4:49h, conforme boletim de ocorrência registrado perante a Polícia Civil desta comarca, sendo que em tal invasão ocorreu a criptografia dos dados do Software SCPI, na qual guarda informações de contabilidade, tesouraria, compras e licitações.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 96, de 23 de julho de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 47 a 56 e 58 da Portaria SNJVIR 005/2018 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viradouro/SP, 19 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1238

Página 5 de 6

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS – OAB/SP 405.090

Resoluções

RESOLUÇÃO SPAD/SNJVIR 001/2018

“Designa Servidora para atuar como Secretária da Comissão de sindicâncias e processos administrativos disciplinares”.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trabalhos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, de modo a atingir a eficiência administrativa (CRFB, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o §1º, do artigo 153 na qual prevê a possibilidade da comissão sindicante, através de seu presidente, indicar um Secretário para auxílio de suas funções;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante está vinculada a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

CAMILA LEME BELUZZO LODO, Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos disciplinares, vinculada à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, vinculada a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a Procuradora Jurídica Mirelli Cristina Roderio Calderero Bresqui.

Art. 2º - A Secretária ora nomeada será responsável por auxiliar a todos os membros da comissão, participando de reuniões, redigindo termos, atas, e todas as demais atividades necessárias para o desenvolvimento das atividades da referida comissão, ficando sob supervisão direta da sua presidente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viradouro/SP, 19 de dezembro de 2018.

CAMILA LEME BELUZZO LODO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

RESOLUÇÃO SMSVIR 021/2018

Viradouro/SP, 18 de Dezembro de 2018

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Dezembro de 2018, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da reunião do dia 21/11/2018;
- Aprovação da assinatura do Termo de Fomento 2019 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e a publicação do extrato;
- Aprovação do Termo de Fomento 2019 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
- Aprovação da prestação de contas final (Termo de fomento 002/2018) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Novembro de 2018;
- Apresentação dos novos médicos para o programa Mais Médicos;
- Aprovação referente ao auxílio moradia para Dra. Bianca Prado;
- Aprovação folha de pagamento de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 18 de Dezembro de 2018.

Cláudia Maria Angelotti Côrrea Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1238

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Modalidade: DISPENSA nº 082/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GENTIL FLAUZINO

Objeto: Contratação de serviços de papai noel

Valor: R\$2.400,00.

Vigência: 18/12/2018 a 18/01/2019